



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.044528/2024-64

Interessado: Instituto de Ciências Biomédicas

A DIRETORA DA DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o Comunicado Pós-Recurso do Resultado da Análise de Títulos e Experiência Profissional do Edital 153/2024 - ICBIM (SEI nº 6123890) da seguinte forma:

Onde se lê:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	OBSERVAÇÕES
1	Iasmim Aparecida Cunha Araújo	25,50	
2	Silveli Suzuki Hatano	0,00	Candidato(a) sem pontuação devido ao descumprimento dos itens 5.3.3 e 5.3.5 do edital PROGEP nº 153/2024
3	Marcos Paulo Oliveira Almeida	46,00	
5	Patrícia Rosa de Oliveira	0,00	Candidato(a) sem pontuação devido ao descumprimento dos itens 5.3.3 e 5.3.5 do edital PROGEP nº 153/2024
6	Heloiza Diniz Nicoletta	0,00	Candidato(a) sem pontuação devido ao descumprimento do item 5.3.3 do edital PROGEP nº 153/2024
7	Thaise Lara Teixeira	44,00	
8	Ana Carolina Costa Santos	14,00	
10	Rafaela José da Silva	0,00	Candidato(a) sem pontuação devido ao descumprimento do item 5.3.5 do edital PROGEP nº 153/2024
12	Carolina Colombelli Pacca Mazaro	0,00	Candidato(a) sem pontuação devido ao descumprimento dos itens 5.3.3 e 5.3.5 do edital PROGEP nº 153/2024
13	Lorena Polloni	38,00	
14	Bruna Cristina Borges	0,00	Candidato(a) sem pontuação devido ao descumprimento do item 5.3.5 do edital PROGEP nº 153/2024
15	Heber Leão Silva Barros	0,00	Candidato(a) sem pontuação devido ao descumprimento do item 5.3.3 do edital PROGEP nº 153/2024

Leia-se:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	OBSERVAÇÕES
1	Iasmim Aparecida Cunha Araújo	23,75	
2	Silveli Suzuki Hatano	0,00	Candidato(a) sem pontuação devido ao descumprimento dos itens 5.3.3 e 5.3.5 do edital PROGEP nº 153/2024
3	Marcos Paulo Oliveira Almeida	46,00	
5	Patrícia Rosa de Oliveira	0,00	Candidato(a) sem pontuação devido ao descumprimento dos itens 5.3.3 e 5.3.5 do edital PROGEP nº 153/2024
6	Heloiza Diniz Nicoletta	0,00	Candidato(a) sem pontuação devido ao descumprimento do item 5.3.3 do edital PROGEP nº 153/2024
7	Thaise Lara Teixeira	44,00	
8	Ana Carolina Costa Santos	14,00	
10	Rafaela José da Silva	0,00	Candidato(a) sem pontuação devido ao descumprimento do item 5.3.5 do edital PROGEP nº 153/2024
12	Carolina Colombelli Pacca Mazaro	0,00	Candidato(a) sem pontuação devido ao descumprimento dos itens 5.3.3 e 5.3.5 do edital PROGEP nº 153/2024
13	Lorena Polloni	38,00	
14	Bruna Cristina Borges	0,00	Candidato(a) sem pontuação devido ao descumprimento do item 5.3.5 do edital PROGEP nº 153/2024
15	Heber Leão Silva Barros	0,00	Candidato(a) sem pontuação devido ao descumprimento do item 5.3.3 do edital PROGEP nº 153/2024

A Comissão Julgadora esclarece que revisou as notas da Análise de Títulos e Experiência Profissional de todos(as) os(as) candidatos(as) tendo como motivação do ato o princípio da autotutela administrativa e a existência de um equívoco na interpretação da metodologia de pontuação da "Análise de Títulos Acadêmicos e Experiência Profissional". A candidata que teve sua nota modificada pode ter acesso à motivação para tal medida por meio da vista da análise realizada, na qual poderá encontrar de forma detalhada a revisão de cada item avaliado.

A candidata com nota retificada e os(as) demais candidatos(as) interessados(as) nessa retificação poderão solicitar vista da análise de títulos e de documentos comprobatórios, uma única vez, pelo e-mail recurso@dirps.ufu.br no dia útil seguinte à publicação do resultado, deixando claramente expresso o tipo da vista (análise e/ou documentos comprobatórios). Esgotado o prazo para a solicitação de vista, os recursos, relativos a este resultado retificado, deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, pelo e-mail recurso@dirps.ufu.br, após o acesso do(a) candidato(a) ao(s) material(is) solicitado(s), quando for o caso.

Uberlândia, 26 de março de 2025.

ÉRIKA OHTA WATANABE
Diretora
Portaria de Pessoal UFU nº 139/2025



Documento assinado eletronicamente por Erika Ohta Watanabe, Diretor(a), em 26/03/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6203764** e o código CRC **C1634BC6**.